



Junta de Freguesia do Marco

EDITAL

Eduardo Celso Machado de Queirós Santana, Presidente da Junta de Freguesia do Marco, no uso das competências que lhe são atribuídas, em matéria de gestão de recursos humanos disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **avisa todos os fregueses, que, ao abrigo da disposição legal acima referida, a Junta de Freguesia encerra no dia 4 de março – terça feira de carnaval.**

O Executivo da Junta de Freguesia agradece a sua compreensão.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado na sede da Junta de Freguesia e nas páginas on-line da mesma.

Marco, 26 de fevereiro de 2025

(Eduardo Celso Machado de Queirós Santana)

